



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 144

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Capixaba, e rua conhecida como Nereu Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 09 de dezembro de 1986

ARISTIDES DEPOLO
Prefeito Municipal